

NOTAS PARA UM CENTENÁRIO : BARTOLOMEU DE LAS CASAS o. p .
(1474-1575).

OSCAR DE FIGUEIREDO LUSTOSA
do Curso de Pós-Graduação do Departamento de
História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências
Humanas da Universidade de São Paulo .

No quinto centenário do nascimento de Frei Bartolomeu de las Casas, vale a pena interpelar os escritos e os gestos de um personagem que, em seu tempo com os nossos dias atuais, levantou uma nuvem de luz e de sombras sobre situações humanas nas quais subjaziam problemas e desafios que renovados se colocam, mais agressivamente até, aos homens de hoje .

É nessa perspectiva que procuraremos focalizar a figura de las Casas, com o "homem da Igreja", engajado na qualidade de missionário e político na problemática de seu tempo, conquista e colonização da América, problemática desafiadora de soluções e interpretações simplistas.

Depois de situarmos o *contexto da política expansionista* da Espanha, veremos o *itinerário de las Casas nas divergências com o sistema colonial* para concluirmos com *alguns pontos interpretativos de suas posições* (1) .

* . *

(1). — Para o conhecimento de Bartolomeu de las Casas, a primeira fonte é HANK E (Lewis) e FERNANDEZ (Manuel Giménez) . — *Bartolomé de las Casas, bispo de Chiapa, 1474-1566 — Bibliografía crítica y cuerpo de materiales para el estudio de su vida, escritos, actuación y polémicas que suscitaron durante cuatro siglos.* Santiago do Chile (Fundo Histórico y Bibliográfico José Toribio de Medina) , 1954 .

Desde 1968, a bibliografia foi complementada pelos trabalhos de Raymond MARCUS no volume coletivo, editado por Juán Friede e Benjamín

I. — *Política de expansão colonialista.*

Não compreenderemos, em termos adequados, os questionamentos, às vezes radicais e violentos das Casas, se os isolarmos da situação vivida pela Espanha no século XVI.

Guardando com o pano de fundo os dados gerais do contexto europeu, sobretudo o ibérico, nos diversos níveis, — socialmente modificado com a presença da burguesia, politicamente a caminho de um absolutismo crescente, economicamente marcado com o desenvolvimento do comércio, culturalmente aberto à penetração do movimento humanista, religiosamente à sua volta com as consequências da ruptura da Reforma, — poderemos esboçar, *grosso modo*, a sua linha inspiradora da colonização espanhola nos seguintes itens:

— se a dúvida alguma, o movimento expansionista comporta uma conotação de dominação com o extenso do poder político, revelando-se na tendência ao alargamento do maior espaço possível e na incorporação de novas gentes, estimulando o desejo de um domínio universal e em termos que lembram a Cristandade da Idade Média (Carlos V e Filipe II são os exemplos vivos dessa aspiração);

— a estruturação e a consolidação do poder político, e em uma época de guerras, necessitava de uma base de sustentação econômica à altura das exigências de uma vasta máquina administrativa, de um exército poderoso, de frotas de navios, além de outras imposições custosas. Em um país de predominância agrícola, e em que os latifúndios produtivos se concentravam em mãos de poucos e o regime das *mestas* iriam provocar tensões entre *ganaderos* e agricultores, era normal que se pusesse em ação os mecanismos do capitalismo comercial no qual o mercantilismo monetário teria um papel de primeiro plano. O ouro e a prata da América passariam pelo cofre da Metrópole, dando ocasião ao fausto, à grandeur e a uma impressão falsa de uma estabilidade indiscutível, descurando a situação crítica que a ausência de surto industrial criaria para a Espanha;

Keen, *Las Casas in History* — Northern Illinois University (DeKalb). Quanto aos escritos das Casas, utilizamos com o texto:

Obras escogidas de Fr. Bartolomé de las Casas: toda a obra principal reeditada em cinco volumes da "Biblioteca de Autores Españoles" (B. A. E.) por Juan Perez de Tudela, Madrid, 1957-1958: 1 e 2 (B. A. E., XCV e XCVI) *Historia de las Indias*; 3 e 4 (B. A. E., CV e CVI) *Apolo-gética Historia de las Indias*; 5 (B. A. E., CX) *Opúsculos, cartas y memoriales*.

Ainda de las Casas, utilizamos o *Del único modo de atraer todos los pueblos a la verdadera religión*, texto latino anotado por Agustín Millares Cario. Introdução por Lewis Hanke, tradução espanhola de Atenógenes Santamaría; México (Fondo de Cultura económica), 1942.

— na expansão colonialista, a religião, no caso presente a Igreja Católica, terá significado importante: será a sustentação moral do Estado na implantação e no desenvolvimento do sistema colonial. Facilitará, através de um tipo de evangelização, os caminhos e as tarefas oficiais de dominação, exploração e incorporação de tantos povos à cultura e à civilização européias. Portanto a evangelização (a Igreja) não passa de um *meio* entre os outros com que conta a máquina estatal para atingir as suas metas político-econômicas.

Com variações que devem ser levadas em conta, é este o modo de pensar que, *na prática*, procura configurar o papel da Igreja no esquema do fenómeno expansionista espanhol (2).

Mas, a o lado dessa corrente comum, surge um grupo diferente que tenta caminhos novos nos quais a evangelização — métodos e objetivos — se distancia dos objetivos e métodos da política colonial do Estado, embora não possam falar de autonomia ou independência total na estratégia e ação desses grupos, dada a existência do regime de *Pardoado* de que não era possível escapar (3).

*

* *

II. — *Da conquista à colonização.*

A "política experimental" da Coroa Ibérica permitiu e apoiou a implantação de uma sistemática colonizadora, tendo como base a instituição das *encomiendas* ou *repartimientos*, transportada para a América. Tal regime comportava, substancialmente, a distribuição de terras e grupos de índios aos colonos, de acordo com a sua qualidade e feitos, com obrigação de alimentá-los e instruí-los, com direito de aproveitar o seu trabalho ou melhor sua força de produção. Concretamente aplicado, haveria a exploração e gerar situações desumanas para os gentios, conquistados pela força, escravizados tiranicamente, despojados de suas terras e bens, submetidos a trabalhos forçados na agricultura, nas minas e em outros setores de atividades.

É preciso salientar que os textos oficiais (civis e eclesiásticos), salvo exceções, acusará um processo formado e toda uma legislação, no conjunto, favorável a indígena. Mas o legalismo oficial, capaz de tranquilizar os dramas de consciência do rei, dos poderosos,

(2). — Ver YBOTTLEÓN (Antonio). — *La Iglesia y los Eclesiásticos españoles en la Empresa de Indias*, Barcelona, Salvat, 1954, sobretudo o capítulo décimo: *El problema de los métodos de evangelización*, pp. 40-1 s.

(3). — DUSSEL (Enrique D.). — *Historia de la Iglesia en América Latina — Coloniaje y Liberación (1492-1972)*, Barcelona, Editorial Nova Terra, 1972, p. 61-62.

dos teólogos e juristas, nem sempre tinha a condição de atravessar o Atlântico e se diluir em um formalismo vazio diante da realidade vivida nos territórios da colônia.

"... essa saudável disposição ficará apenas escrita no papel, escreveu o historiador José Antonio Saco. E quando das piedosas intenções da rainha de Castela passamos aos feitos de seus súditos no Novo Mundo, a voz enérgica da História se levanta para proclamar, à face do céu e da terra, que o Universo jamais verá escravidão tão horrenda como a escravidão indígena americana" (4).

As constatações de injustiças e atrocidades na colônia provinham de fontes diversas e as denúncias não cessavam de chegar à Corte, mas, de maneira geral, suavizadas e contornadas nas manobras de interesses e em jogo. Não havia um movimento capaz de canalizar a onda de protesto e sensibilizar a faixa de elementos atuantes que tivesse modo de compactuar com a situação de injustiça e de lutar pelo direito dos índios.

* *

III. — *Las Casas e os clamores da consciência crítica.*

O itinerário que Bartolomeu de las Casas percorrerá, após a ruptura com o *status quo* do sistema colonizador, cobre não apenas 50 anos de um engajamento lucidamente assumido, mas e sobretudo o peso de uma luta plena de contradições e resistências na qual as armas e os triunfos parecem estar muito mais com a vez e a voz dos mais fortes e mais astutos.

Quando o primeiro grupo de dominicanos chega à ilha de Espanha (1510), o impacto da escravidão e dos maus tratos infligidos aos índios, lhes causou, com o tanto outros missionários que chegavam, estranho mal-estar à sensibilidade cristã. O risco que os espreitava era o de embotamento da consciência crítica no dia-a-dia das necessidades. Tal não aconteceu entretanto. Pois nos contos das Casas, na *Historia de las Indias* que, no primeiro domingo do Advento de 1511, Frei Antônio de Montesinos, em nome de toda a comunidade, denunciava do púlpito os desmandos dos colonos:

(4). — SACO (José Antonio). — *Historia de la Esclavitud de los Indios en el Nuevo Mundo, seguida de la Historia de los Repartimientos y Encomiendas*, Habana, Cultura I.S.A., 1932 (2 v.), t. II, p. 257.

Ao mesmo tempo se empenha e em uma séria e de medidas concretas tendentes a, pelo menos, minorar o regime insuportável de vida e de trabalho imposto aos indígenas.

Nomeado "Protetor Geral dos índios" (1516), um dos primeiros frutos de suas gestões na Corte é a formação de um comitê de sindicância, escolhido e nomeado pelo rei, a fim de verificar, *in loco*, as dimensões da atrocidade denunciada e tomar as providências devidas. Composta de três monges hieronimitas, cuja atividade as Casas pode acompanhar e assessorar, essa comissão fracassou totalmente, envolvida que foi pela sarta artimanhas dos colonos (1517).

Longe de se abater com o resultado negativo da missão de inquérito, as Casas voltam à Espanha com novos projetos. Imagina a criação de comunidades hispano-índigenas (*pueblos* constituídos de casais espanhóis e casais indígenas, vivendo e trabalhando fraternalmente em igualdade de condições e de direitos). Todo o planejamento e regulamentação de tais comunidades, as Casas os descreve pormenorizadamente em um *Memorial* (8).

À custa de muitos dissabores e resistências, consegue a licença e a doação das terras para a sua experiência na Venezuela (Terra Firme — 1520). Recruta lavradores e missionários. Embarca novamente para a América. Novas decepções o aguardam. A sabotagem continua e sorrateira dos colonos, interessado na exploração da mão-de-obra indígena, embaraça, contraria e sufoca a viabilidade e o andamento do seu projeto. Nem mesmo chegado a começa-lo. Desiludido, resolve ingressar na Ordem Dominicana.

A visão de las Casas — profeta da liberdade dos gentios —, lúcida na colocação dos princípios, estava ainda carregada de um ingenuidade e de um utopismo o que não podia confrontar-se, na prática, com a malícia e as manobras maquiavélicas de grande parte dos colonizadores.

2. — *A problemática da evangelização.*

Abre-se, pois, uma segunda dimensão importante e em sua vida: a polarização de sua preocupação e em torno da problemática da evangelização.

Feito dominicano (1522), vai decantando na oração, no estudo e na reflexão, as linhas ideológicas de suas posições e de sua estratégia para o futuro.

(8). — *Memorial de Remedios para las Indias*, B. A. E., t. CX, p. 16 s.

Antes de mais nada, destacar-se-á o pensamento iluminado e de toda a sua obra: levar a mensagem da fé, a palavra da salvação, eis a meta primeira e a razão de ser da presença dos espanhóis na América. Por conseguinte toda interpretação na base da *conquista* deve ser eliminada.

"Este termo ou nome de conquista para todas as terras e reinos do s índios descobertos ou a descobrir, diz ele, é termo e vocábulo tirânico, maoméico, abusivo, impróprio e infernal" (9).

Levando adiante as suas conclusões, não o vê motivo algum que fundamente ou justifique a guerra contra os gentios, nem tão pouco legítima posse de terras e tesouros ou a exploração dos índios e muito menos a sua escravidão. Contestava, dessa maneira, a raiz mesma da "política experimental" indigenista, então mitigada nos textos oficiais, crucial na aplicação e na prática do comportamento comum dos colonos.

A pregação do evangelho teria que ser reformulada, levando em conta uma conjuntura concreta, vivida pelo cristão e sem contradição aberta com as exigências da mensagem do Cristo. Por isso ela não poderia aceitar a antinomia flagrante, nem processar-se de qualquer maneira ou através de métodos que ferissem o direito da própria pessoa do gentio.

Dois pontos mereceram destaque na grande obra (10) que redigiu nesse período:

— evangelização e violência são incompatíveis. Insurgia-se, sobretudo, contra aquele que defendia a necessidade da guerra como preparação dos caminhos para a pregação (um dos argumentos da guerra justa), fazendo da dominação dos índios uma condição preliminar para a liberdade dos trabalhos dos evangelizadores;

— a evangelização só poderia ser realizada em termos de caridade, de fraternidade e de brandura. Não se impõe jamais a Palavra do Cristo — a Fé — a quem quer que seja, mesmo aos rudes e simples. Só a persuasão é legítima com o método de conversão dos gentios ao Cristianismo.

(9). — *Memorial de Remedios* (1542), B. A. E., t. CX, p. 121.

(10). — A obra "*Del unico modo*" (cf. nota 1 supra) foi editada pela primeira vez em 1942 e somente os capítulos 5, 6 e 7 da parte primeira. Dão eles uma amostra de como a Casa estudou com profundidade o problema da evangelização e suas implicações. A citação revela um vasto conhecimento dos Padres da Igreja e dos Teólogos medievais.

Era um a tese e uma posição, tão natural para nós hoje, por uma arrojada e num tempo e em um meio nos quais se ouviu a de um dos conquistadores:

"Quem pode duvidar de que a pólvora contra os infiéis não é incenso para o Senhor" (1),

Na perspectiva e em defesa de sua intransigente posição de uma evangelização pacífica é que las Casas e um grupo de missionários tentam uma experiência original de contacto e implantação do evangelho entre os índios bravios de Tezulutlán, habitantes da Terra de Guerra (Guatemala-1537). Não o recusou o desafio que lhe fazia aos colonos, oferecendo-lhe essa possibilidade e prova concretamente a viabilidade de sua teoria.

Sob diversas condições aceitou a proposta, montou e amadureceu o projeto que procurou levar a efeito, e em etapas precisas, seguindo um processo penoso e arriscado. Para desencanto dos colonos, conseguiu o que e muito pensavam ser uma loucura: a pacificação e a pregação sem violências entre aqueles indígenas intratáveis.

A execução relativamente feliz de seus planos aumentou não apenas a sua autoridade na América, mas o peso de suas reivindicações junto à Corte. O que lhe valeu intervir, com valiosas contribuições e com prestígio político, na elaboração da *Leis Novas* que foram promulgadas por Carlos V em 1542. Essas são instrumentos jurídicos aplicados (especialmente no caso da não-hereditariedade das *encomiendas*), teríamos o começo do fim de tão hediondo regime. Tal não aconteceu devido à reação, aos conchavos e às chantagens orquestrados pelos colonizadores (autoridades, grande parte da Igreja e *encomenderos*).

Para Bartolomeu de las Casas tinha sido uma vitória moral cujos frutos, entretanto, logo murchariam no vai-e-vem da política metropolitana e na precariedade de sua possibilidade de aplicação nos territórios colonizados.

3. — *Um profetismo radical.*

Uma terceira dimensão para se compreender as atividades de las Casas é a sua tentativa de reformular as linhas da instituição político-religiosa no sistema colonial com forte tendência para a possibilidade radicais.

(11). — Citação de Lewis Hanke, na Introdução da obra "*Del único modo*", ed. cit., p. XXII.

Atavés da leitura de alguns de seus escritos avulta, de um lado, uma frente de ataques diretos e irretorquíveis aos males e injustiças crescentes que culminariam com a quase extinção dos povos gentios, se prosseguisse, e, do outro, uma constante preocupação de apontar os princípios de uma ação justa e os remédios mais oportunos e eficazes para sanar a situação.

No primeiro plano se coloca o opúsculo *Brevíssima Relación de la Destrucción de las Indias* (1541). É um libelo corajoso e agressivo, narrando em detalhes as atrocidades cometidas pelos colonos desde os primeiros tempos da conquista. Mesmo reduzindo a o essencial as denúncias da obra e abstraindo o exagero da cifra apresentada por las Casas, não era possível esconder ou negar os fatos aberrantes, comprovados também por outros missionários e autores da época, e em relação ao estatuto de vida imposto aos indígenas.

No segundo plano se situa uma série de cartas, opúsculos e livros nos quais encontramos delineados como nitidez os princípios de sua visão política da colonização. Embora prolixos, heterogêneos e sem pretensões a uma sistematização científica, seu escrito fornece em pontos cruciais de um pensamento, todo ele obstinadamente centrado na defesa da liberdade dos índios.

No opúsculo *Dieciseis remedios para la reformación de las Indias* (1541), bate-se por uma estratégia de respeito aos direitos indígenas. Deste escrito se conservou apenas o oitavo remédio no qual se alinham

"vinte razões pela quais se prova não deverem os índios ser dados aos espanhóis nem sob *encomienda*, nem em vassalagem nem de outra maneira qualquer, e Sua Majestade deseje livrá-lo da tirania e perdição que padecem, com o da boca do dragões..." (12).

As expolições feitas precisam ser reparadas. Por isso na *Representación al Emperador Carlos V* (1542) e nos *Avisos y reglas para los Confessores* (1552), traça incisivamente um quadro dos deveres da restituição que pesam sobre os espanhóis dominadores e aponta a obrigação do rei que é de força-los à semelhante restituição.

Para las Casas, esses ditames são consequência lógica do seu modo de ver os índios como pessoas humanas, livres e responsáveis, como grupos étnicos, culturalmente capazes, comunitariamente organizados e politicamente autônomos. É o que demonstra exaustivamente no *Argumentum Apologiae* (fruto de longa disputa com o jurista Juán Ginés de Sepulveda em 1549) e na *Apologetica Historia* (1559). Na

Historia d e las Indias (escrita e m 155 2 e publicad a muito s ano s de - pois de su a morte) s e basei a no s mesmo s princípios , quand o describe , desde o iníci o do s descubrimentos , o comportament o explorado r do s ibéricos.

Se Bartolome u d e la s Casa s ã o elaboro u u m corp o doutrina i es - pecífico sobr e a s questõe s atinente s a o indígen a e à situaçã o deste s frente ao s invasores , lançou , todavia , o s fundamentos d e sua s posiçõe s tão repetidament e que , co m facilidade , s e dedu z a linha-mestr a d e se u pensamento. E mai s ainda : e m u m *Memorial a l Consejo d e la s índias* (1565) resum e e m oit o conclusõe s o s ponto s essenciai s d o se u mod o de coloca r o s problema s d a colonizaçã o , ajuntand o com o remat e s - clarecedor qu e

"o auto r prov a amplament e tai s conclusõe s n o livr o qu e de u à Su a Majestade " (13) .

Cítemos literalment e a s oit o conclusõe s :

"La primera , qu e toda s la s guerra s qu e llamaro n conquista s fueron y so n injustíssima s y d e propi o tirados" .

"La segunda , qu e todo s lo s reino s y señorío s d e la s India s tenemos usurpados" .

"La tercera , qu e la s encomienda s o repartimiento s d e indio s son iniquisimos , y d e *per se* malos , y as í tiránicas , y la tal guber - nación tiránica" .

"La cuarta , qu e todo s lo s qu e la s da n peca n mortalmente , y que lo s qu e la s tiene m está n siemp r e e n peca do mortal , y s i n o las dejan , n o s e podrá n salvar" .

"La quinta , qu e e l Rey , nustr o señor , qu e Dio s prosper e y guarde , co n tod o cuant o pode r Dio s l e dió , n o pued e justifica r la s guerra s y robo s hecho s a esta s gentes , n i lo s dicho s repartimiento s o encomiendas , má s qu e justifica r la s guerra s y robo s qu e hace n en lo s turco s a u pobl o cristiano" .

"La sexta , qu e tod o cuant o or o y plata , perla s y otra s rique - zas , qu e ha n venido a España , y e n la s India s s e trat a entr e nues - tros españoles , mu y poquit o sacado , e s tod o robado . Dig o pou - quito sacado , po r l o qu e sej a quiz á d e la s isla s y parte s qu e y a habernos despoblado" .

"La septima , qu e s i n o l o restituye n lo s qu e l o ha n robado y hoy roba n po r conquista s y po r repartimiento s o encomienda s y los qu e d e ell o participan , n o podrá n salvarse" .

"La octava , qu e la s gente s naturale s d e toda s la s parte s y cualquiera della s dond e haberno s entrado e n la s Indias , tiene n de -

(13). — B . A . E . , t . CX , p . 537-538 .

recho adquirido de hacernos guerra justísimamente y raernos de la haz de la tierra, y este derecho les durará hasta el día del Juicio".

*

IV. — *Balizas para interpretação de las Casas.*

Em face da variedade de seus escritos e de seu comprometimento em posições ideológicas e em uma problemática concretamente assumida, é natural que Bartolomeu de las Casas — personalidade, escritos e atividades — tenha sido e continuando um sinal de contradição para os seus contemporâneos, com o para os historiadores de qualquer tempo.

1. — Em primeiro lugar, podemos dizer que ele foi um homem de sua época. Marcado pela formação da Escola, e em sua estrutura mental de jurista e de teólogo, pagará um forte tributo às raízes medievais do pensamento escolástico, conseguindo abrir perspectivas novas nos problemas levantados pela colonização, sem, no entanto, desencilhar-se da tradição doutrinária, muito cara aos doutores de Salamanca.

Colono, *dotrinero*, *encomendero*, clérigo, sacerdote, frade, acumulou, em todos esses estados de vida, experiências humanas que lhe seriam extremamente úteis à visão e à solução dos problemas sociais e cristãos. Não o é de admirar, portanto, que soubesse aliar, com harmonia e senso de oportunidade, pensamento e ação, redação de obras e projetos concretos, evangelização e atividade política.

2. — Bartolomeu de las Casas não temeu a política. Clérigo evangelizador, viu, desde o início de sua missão, que era impossível realizar tarefas missionárias que não estivessem mergulhadas na realidade e dos problemas terrenos, sociais, econômicos, políticos. A autêntica pregação do evangelho não podia ser desvirtuada ou mutilada, com o se fosse dirigida exclusivamente às *almas*, quando os homens que a escutavam, sofriam na própria carne as consequências nefastas de um regime anti-humano.

Por isso, las Casas participou, ativamente, de todo o programa que visava a melhoria das condições do homem oprimido, que era o índio. E assim agindo, através de táticas e medidas próprias a seu tempo, nada mais fez a não que colaborar, conscientemente, para a verdadeira bem da coletividade e espanhola.

3. — Contra as exigências de um nacionalismo mesquinho, alienou o espírito e a visão de um genuíno "*universalismo cristão*" na linha da atividade missionária da Igreja, procurando fazer com que esta refletisse, segundo o princípio evangélico e de respeito à pes-

soa humana , n a reformulaçã o d a instituiçã o político-religios a viciad a em ponto s importantes de su a sistemática . Chamad o "Pai e Doutor de *Americanidad*" (Agustín Yañez), "Pai e Fundador da *Indigenização*" (Marcel Bataillon), realment e o foi i n a exata medid a e m qu e defende u os valore s indígena s (terras , tesouros , pessoas , grupo s étnicos , cultu - ras nativas) contr a a s incursõe s destruidora s e injustificávei s do s seu s compatriotas .

4.—A u m olha r superficial ficari a a impressã o d e qu e la s Casa s foi u m home m isolad o ness a lut a gigantesca . E m verdade , desd e o s primórdios d a conquista , s e esboçav a u m moviment o na "lut a pel a just iça" e m pro l do s gentíio s ; moviment o qu e tomo u contorno s mai s defini dos a parti r de 151 l e n o qual , cad a u m à su a maneira , participa - vam leigo s cristão s e missionário s (14) . Nã o majoramo s ne m dimi - nuimos , co m ess a observação , a importânci a e o alcanc e d e su a lide - rança carismática . A o contrário , el e cataliso u corrente s favorávei s que , d e outr o modo , talvez s e esvaziasse m e desperto u vocaçõe s mis - sionárias numerosas , conscientizada s n o sentid o d a evangelizaçã o pa - cífica .

5. — Se , na s terra s d a colônia , a defes a e proteçã o do s índio s eram tentada s e m termo s d e experiênci a s localizadas , d e melho r apli - cação das leis , de contestações pessoais , era , porem , na Metrópole , qu e o moviment o e m favo r do s direito s humano s do s gentío s e e m busc a de u m estatut o qu e nã o violasse a dignidad e d a pessoa , s e desenvolveu a intensamente e m u m clim a d e libertad e d e debate s e polêmica s qu e não deix a d e impressionar a que m s e lembr a d a atuaçã o d a Inquisi - ção que , n a su a engrenagem , levav a d e roldã o muito s questionadore s das posiçõe s político-religiosa s dest a época . Po r mai s paradoxal qu e pareça , Bartolome u d e la s Casa s nunc a tev e problema s co m o Sant o Ofício , nunc a foi importunad o nas suas tese s e escritos , na s suas nego - ciações , plano s e atividades .

6. — É muit o just a e lúcida a observaçã o d e Salvado r d e Ma - dariaga : "Convertid o e m símbolo , (a figur a d e la s Casas) s e generali - zou no tempo e no espaço" . "Símbol o d e alguem que acredita n o valor do homem , sej a el e que m for , independentement e d e toda e qualque r discriminação . Símbol o d e u m a consciênci a crític a e descomprometi -

(14). — HANK E (Lewis) . — *Colonisation e t Conscience chrétienn a u XVIe siècle*. Paris , Plon , 1957 , p. 13 2 e 144 .

BRIION (Marcel) . — *Bartholomé d e la s Casas, Père des Indiens*. Paris , Plon , 1927 , p. 5 0 s .

ZAVALA (Silvio) . — *Ensayos sobre l a Colonización Española e n Amé - rica*. Bueno s Aires , Emec é Editores , 1944 , p. 103 .

da com os poderosos, quando se trata de situações coletivas de injustiça. Símbolo da ação da Igreja que, longe de desinteressar-se dos problemas reais dos homens, é através do equacionamento e solução desses mesmos problemas que conseguirá levar a Mensagem de Redenção e Libertação do Cristo".